



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes
Presidente

André Ricardo dos Anjos
2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis
2º Secretário

Marcelo da Costa
Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador

Alírio José Bacca
1ª Vice-Presidente

Alline Krug Tontini
1º Secretária

Almira Conelhero Alves Souza
Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 660, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do art. 44, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 041/2007, **DECLARAR ESTÁVEIS** no serviço público os servidores relacionados abaixo, com efeito retroativo às datas lançadas respectivamente a cada servidor:

ARILENE REZENDE SILVA	07/08/2023	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANA CLÁUDIA GERBARA ARF	31/10/2023	PROF. DE SERV. DE SAÚDE – FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
DAMARES GONGORA MOREIRA ALVES	16/11/2023	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL
EVA RAIANE FREITAS MENDES	07/11/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I
HELOISA ALVES DA SILVA	07/11/2023	ASSISTENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS - MONITOR
LEIDIANE CANDIDA DE FREITAS	07/11/2023	ASSISTENTE DE ATIV. EDUC III - ASSIST. DE APOIO EDUCACIONAL I
JOSIENE NAZARÉ ROSA DE JESUS	06/11/2023	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MAYARA DOS ANJOS FALLEIROS	09/11/2023	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE – FISIOTERAPEUTA
MARIA DOS REIS ROSA NOVAES	26/06/2023	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – PROF. DE ENS. FUNDAMENTAL
MARIANY PANIAGO DA SILVA	07/11/2023	ASSISTENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS - MONITOR
SILVANIA DA SILVA MORAIS	07/11/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I
VITOR CORREA DETOMINI	09/11/2023	GESTOR DE AÇÕES INSTITUCIONAIS - PSICÓLOGO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 661, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do art. 44, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 041/2007, **DECLARA ESTÁVEL** no serviço público a servidora **Miriam Marques de Andrade**, com efeito retroativo a data 30/10/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 002/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

João Carlos Krug, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, divulga o presente Edital das **INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS** dos candidatos para suprir vagas na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadão do Sul-MS.

1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS:

TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II - TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Nº	NOME COMPLETO	CPF	DEFERIDO/INDEFERIDO
1	CRISTIANE REGINA ALVES	809.925.870-34	DEFERIDO
2	FRANCIARA KEILADE LIMA MORAES	087.590.984-14	DEFERIDO
3	GERLIEDE CARDOSO DE OLIVEIRA	009.758.651-02	DEFERIDO
4	IANCA SOUSA OLIVEIRA	616.498.603-66	DEFERIDO
5	INALDA MARIA DE ALMEIDA	658.772.173-72	DEFERIDO
6	JULIANA DA SILVA	752.210.391-68	DEFERIDO
7	LETICIA BARRETO DE SOUZA	036.275.791-18	DEFERIDO
8	MARGARIDA ALVES DE SOUZA MAIA	424.191.401-25	DEFERIDO
9	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	270.476.258-95	DEFERIDO
10	ROSANGELA NOEMIA DE LIMA	047.713.851-90	DEFERIDO
11	TAMIRES DA SILVA SANTOS	701.965.681-10	DEFERIDO
12	VALMIRA SOUZA DA SILVA	020.160.341-14	DEFERIDO

ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II - AUXILIAR DE FARMÁCIA			
Nº	NOME COMPLETO	CPF	DEFERIDO/INDEFERIDO
1	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	061.506.703-41	INDEFERIDO
2	CARINA DA SILVA	051.637.011-18	DEFERIDO
3	JANIO RAMIRO CONCEIÇÃO DA SILVA	061.067.661-00	DEFERIDO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2. DOS RECURSOS

2.1 - Os candidatos poderão oferecer recurso dirigido a Comissão Avaliadora da Secretaria Municipal de Saúde no prazo limite de até um (1) dia útil, contado a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial.

2.2 - O recurso deve ser encaminhado no site www.chapadaodosul.ms.gov.br em protocolo - Processo Seletivo Simplificado Secretaria de Saúde - Interposição de Recurso das Inscrições Deferidas e Indeferidas.

2.3 - O recurso deverá conter informações conforme item 9.5 e 9.6 do edital 001/2023 - Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde nº 005/2023.

2.4 - Não serão aceitos recursos entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

2.5 - Após análise recursal realizada pela Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, será publicado em Diário oficial a classificação final dos títulos.

2.6 - A Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabilizam por eventuais falhas na inscrição em decorrência de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

Chapadão do Sul-MS, 27 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 005/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Fundamental

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais I

Função: Vigia

1. RAQUEL BALDUINO DA SILVA
2. ALUIZIO PEDRO DE ARAUJO
3. KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais II

Função: Auxiliar de Serviços Operacionais II

1. VIVIAN CRISTINA DE ARAUJO SANTOS
2. DERICLE SOARES DA SILVA
3. DANILA BORGES LEMES
4. ROSANGELA APARECIDA LACERDA RIBEIRO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais II

Função: Cozinheiro

1. FATIMA APARECIDA RODRIGUES
2. ORAIDES FERREIRA DE MORAIS
3. ADELITA MENDES SOUZA
4. ROSENEIDE CARMO DOS ANJOS
5. LUCIENE LOURENÇO CESAR

Nível Médio

Cargo: Assistente de Serviços Organizacionais II

Função: Recepcionista

1. THALYS GUILHERME DOS SANTOS FEJES
2. UELSON BERNARDES DE PAULA
3. JAQUELINE APOLINARIO
4. VANESSA CARMO DOS ANJOS
5. PAULA EDUARDA DA SILVA
6. FABIOLA GONZAGA SALDANHA
7. MARIA SABINA MAIA
8. CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA
9. QUETLIE FREITAS LIMA
10. DOUGLAS PEREIRA GOMES
11. LAURA DOS SANTOS BENITES
12. AMANDA FEDERISSI DA SILVA
13. ADRIANA FREIRE DA SILVA

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde II

Função: Auxiliar de Farmácia

1. JANIO RAMIRO CONCEIÇÃO DA SILVA
2. RAQUEL DA SILVA BORGES

Nível Superior

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde

Função: Enfermeiro

1. ERICA MARIA DE PAULA COSTA
2. CAROLINE PAIS TOBIAS
3. ANA RAILA SILVA DE O. FRANCO

1.2 - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de **03 (três)** dias úteis, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 O (s) candidato (s) convocado iniciará os trabalhos no dia **01 de dezembro de 2023** ou dia **04 de dezembro de 2023**.

Chapadão do Sul, 27 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

PORTARIA N.º 638, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 064/2012, promover, de forma vertical, do Nível II para o Nível III, o servidor **Anderson Cleiton Felipin**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais, considerando ter comprovado a conclusão da pós-graduação em Contabilidade, Perícia e Auditoria – área de conhecimento: Negócios, administração e direito.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 662 DE 27 DE NOVEMBRO 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e oitenta dias de Licença Maternidade à servidora **Yeda De Lima Sousa**, portadora do CPF nº 046.463.321-40, ocupante do cargo de gestor de atividades organizacionais, matrícula 7100, provimento efetivo, durante o período de 18 de novembro de 2023 a 15 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 18 de novembro de 2023.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 573/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

Objetivo e finalidade: Contratação de empresa para construção da Cinemateca, conforme projetos da Secretaria de Infraestrutura e Projetos – Seinfra, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura (Emenda Impositiva nº 08/2022).

Foi adjudicado e homologado o resultado pela autoridade competente à empresa: Setta Consultoria e Construção Ltda no valor de R\$ 317.084,33 (trezentos e dezessete mil, oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Chapadão do Sul/MS, em 27 de novembro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Presidente CPL
Portaria 408/2023

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 724/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2023, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço Por Item"**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços (shows e locação de estruturas e equipamentos) para organização dos eventos "Chegada do Papai Noel" e "Virada do ano 2023/2024".

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **08 de dezembro de 2023, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Onze, nº 1045, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública,

fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" no endereço <http://pmchapadao.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/>

Chapadão do Sul/MS, em 27 de novembro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 409/2023

AVISO DE LEILÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 723/2023

O Município de Chapadão do Sul – Mato Grosso do Sul, por intermédio do Leiloeiro Oficial - Portaria 410/2023, torna público, que no dia **14/12/2023 a partir das 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, situada à Avenida Onze, nº 1045, centro, neste município, realizará procedimento licitatório na modalidade **"LEILÃO PÚBLICO"**, **MAIOR PREÇO OU OFERTA**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

OBJETO: Leilão para venda de materiais recicláveis, no estado em que se encontram, classificados como em desuso pela Administração Pública e cuja retirada do lote é por conta e risco da licitante arrematante, em conformidade com as características e quantidades contidas no Edital e seus anexos.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Chapadão do Sul/MS, 27 de novembro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Leiloeira
Portaria 410/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DE LEILÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 473/2023 LEILÃO Nº 002/2023

Objetivo e finalidade: Venda de materiais recicláveis, no estado em que se encontram, classificados como em desuso pela Administração Pública e cuja retirada do lote é por conta e risco da licitante arrematante, em conformidade com as características e quantidades contidas no Edital e seus anexos.

Foi adjudicado pelo leiloeiro: Lote 01 no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), Lote 02 no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), Lote 03 no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais) e Lote 04 no valor de R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais), sendo o valor total arrematado pela empresa MR Comercio de Reciclados Ltda ME de R\$ 195.100,00 (cento e noventa e cinco mil e cem reais). Lote 05 no valor de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais) e Lote 07 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo o valor total arrematado pela empresa Raffa Comércio de Tambores e Sucatas Ltda, no valor de R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais). Lote 06 no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), sendo arrematado pela pessoa física Liliane Vitar da Silva. Valor total deste Leilão é de R\$ 263.700,00 (duzentos e sessenta e três mil e setecentos reais).

Chapadão do Sul/MS, em 27 de novembro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza

Leiloeira Oficial
Portaria 410/2023

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023** em favor da empresa **MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 28.037.230/0001-44, conforme parecer exarado no Processo nº 722/2023.

Chapadão do Sul – MS, 27 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

CHAPADÃO DO SUL – MS – 2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2

PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO CARLOS KRUG

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GUERINO PERIUS

DIRETORA
ÉRICA JAQUELINE SCHWETER ANTUNES

SUMÁRIO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

3

1. Apresentação	05
1.1. Justificativa	06
1.2 Objetivo Geral.....	07
1.3 Objetivo Específico	07
2. Identificação e Composição.....	07
2.1 Situação Legal e Funcional	07
2.2 Períodos e Horários de Funcionamento	08
2.3 Rede Física	08
3. Relação de Funcionários	09
3.1 Associação de Pais e Mestres	13
3.2 Composição das Turmas	14
4. Histórico	15
5. Os Princípios	16
5.1 Nossa Missão	16
5.2 Nossa Visão de Futuro	16
5.3 Nossos Valores	16
5.3.1 Qualidade	16
5.3.2 Ética	16
5.3.3 Transparência	17
5.3.4 Compromisso	17
6. Pressuposto Teórico	17
7. Comunidade Escolar	19
7.1 Níveis de Ensino.....	20
7.1.2 Processo de Avaliação e de Aprendizagem	20
7.1.3 Sistema de Recuperação	21
7.1.4 Conselho Classe	22
7.1.5 Sistema de Acompanhamento Pedagógico	23
7.1.6 A Biblioteca e sala de Artes.....	24
7.1.8 Reforço escolar	24
7.1.9 Apoio Pedagógico.....	25
7.1.10 A Formação Continuada dos Profissionais da Educação	25
7.2 Organização e Utilização do Espaço Físico, Equipamentos e Mat. Pedagógicos.....	25
7.2.1 Interculturalidade	26
7.2.2 Identidade e Autonomia.....	27
7.3 Organização do Currículo do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.....	28
8. Perfil e Acompanhamento da Comunidade Escolar	30



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

4

8.1 Direção.....	30
8.2 Coordenação Pedagógica.....	31
8.3 Da Psicóloga	32
8.4 Papel do Professor	32
8.5 Associação de Pais e Mestres	34
8.6 Conselho Escolar.....	35
8.7 O Papel do Discente	36
REFERÊNCIAS	36



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

5

APRESENTAÇÃO

O Projeto Político Pedagógico (PPP) da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, além de ser uma exigência legal, expressa na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, permite a revelação da identidade da Instituição, de suas concepções e de seus sonhos. Além disso, define a natureza e o papel socioeducativo, cultural, político e ambiental da Escola, bem como sua organização e gestão curricular para subsidiar o seu Regimento Escolar e sua Proposta Pedagógica, documentos que são os balizadores das ações educativas.

A proposta Político Pedagógica é a tradução dos anseios de toda comunidade escolar. A participação de pais, alunos, professores e funcionários para sua construção foi muito importante.

Através de leituras, discussão, trabalho participativo, reflexões, questionamos a sociedade e a escola que temos e o que queremos daqui para a frente.

A busca por objetivos para nosso trabalho nos permitiu que juntos fôssemos aprendendo, dialogando e trabalhando de forma coletiva para construir novas práticas. Através da fundamentação teórica estabelecemos princípios que orientarão e darão coerência as nossas ações.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

1.1 JUSTIFICATIVA

Delineando os elementos que norteiam os princípios filosóficos, administrativos e pedagógicos, com o objetivo de atender ao pleno desenvolvimento psicossocial e cultural do educando e de potencializar a construção de sua cidadania a Proposta Pedagógica da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, apresenta princípios, diretrizes e prioridades estabelecidas pela equipe escolar, a partir dos objetivos educacionais e da definição dos resultados a serem atingidos, sempre voltados para a melhoria da aprendizagem dos educandos e do desempenho da escola, o que faz emergir a necessidade de se construir continuamente esta Proposta, redefinindo diretrizes e metas do trabalho educacional desenvolvido, fundamentando-se num planejamento participativo e que identifica discentes e docentes como sujeitos ativos e construtores do conhecimento, indivíduos que saibam identificar, refletir, construir e reivindicar valores e condições de vida para seu processo sociocultural.

A presente proposta leva em consideração a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9.394/96, a Constituição Brasileira, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Magistério, Regimento Escolar, o disposto nos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs e deliberações advindas do Conselho Municipal de Educação.

Esta Proposta Pedagógica é destinada a toda a comunidade escolar, provocando sua interação por meio de atividades que possibilitem alunos, professores, servidores e pais perceberem de forma crítico-reflexiva e construtiva, os desafios a serem enfrentados na construção dos valores ambientais, históricos, econômicos e socioculturais da formação humana.

Objetiva a consolidação de uma escola democrática que viabilize a seus agentes a formação de senso cultural, político e social autêntico, valorizando e dinamizando a constante busca e construção do saber. Seu principal objetivo é o de estruturar de forma sistemática a reflexão sobre a escola que temos e a escola que queremos, partindo desta reflexão para a viabilização de uma escola que assegure sua autonomia através, de um trabalho de qualidade, com objetivos que delineiam os princípios filosóficos, administrativos e pedagógicos do EM Carlos Drummond de Andrade.

Para que isso aconteça, sua equipe (todos que nela trabalham) busca dinamizar ações que possam oportunizar o acesso a fontes de pesquisas e de conhecimentos, a fim de que na contínua construção de seus conhecimentos, os discentes adquiram e vivenciem valores e princípios que possam nortear a construção da sua autonomia intelectual, cognitiva e que expressem consciência crítico-reflexiva das diferentes culturas e na leitura de seu contexto social.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

7

1.2 OBJETIVO GERAL

Construir uma proposta pedagógica participativa e interativa que contemple de forma significativa a complexidade do mundo contemporâneo, visando à autonomia e à auto realização de cada aluno, tendo como horizonte a justiça social, a felicidade e a emancipação da humanidade, proporcionando um desenvolvimento de forma harmoniosa, tornando, assim, os discentes, cooperativos, críticos e criativos.

1.3 OBJETIVO ESPECÍFICO

- ✓ Possibilitar o acesso, a permanência e o sucesso de todos os educandos;
- ✓ Elevar o índice de aprovação dos alunos, sem a intervenção do Conselho de Classe decisório;
- ✓ Desenvolver no educando o conhecimento ajustado de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, física, cognitiva, ética, estética, de inter-relação pessoal e de inserção social, para agir com perseverança na busca de conhecimento e no exercício da cidadania.

2. IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO

2.1 SITUAÇÃO LEGAL E FUNCIONAL

Denominação: Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade.

Ato de Criação: Decreto n. 212/ 13 de março de 1992.

Autorização o Funcionamento do Ensino Fundamental – DELIBERAÇÃO CME Nº 038, DE 13 DE MAIO DE 2011

Localização: Avenida Oito, 921 – Centro – Chapadão do Sul – MS – CEP: 79 560 000

2.2 PERÍODOS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Matutino: das 06:35 horas às 11 horas e 05 minutos

Vespertino: das 12 horas às 17 horas



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

2.3 REDE FÍSICA

DEPENDÊNCIAS:

SALA DE AULA	19
COZINHA.....	01
SECRETARIA.....	01
QUADRA COBERTA.....	01
SALA DE DIREÇÃO.....	01
SALA DE COORDENAÇÃO.....	02
SALA DE RECOMPOSIÇÃO.....	01
BANHEIROS.....	06
SALA DE PROFESSORES	01



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

9

3. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DO E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE – 2023

3. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

NOME COMPLETO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE
Erica Jaqueline Schweter Antunes	DIRETORA	PEDAGOGIA/PÓS
Érika Fernanda Duarte Oliveira	DIRETORA/ADJUNTA	HISTÓRIA
Elaine Cristina B. de Cinque Cassiano	SECRETÁRIA	BIOLIGIA
Rubia Lidiany Felix de Lima	SECRETÁRIA	PEDAGOGIA/PÓS
Ayla Cristina da Silva Zimmer	AUX. SECRETARIA	PSICOPEDAGOGIA
Elizete Cristina Pedro	COORDENADORA	GEOGRAFIA
Giorjana Machado Pinheiro	COORDENADORA	CIÊNCIAS BIOLÓGICA
Jocelei Marga Bley	COORDENADORA	PEDAGOGIA/PÓS
Maria Cândida Vieira Ferrante Parra	COORDENADORA	PEDAGOGIA/PÓS
Simone Teresinha Fernandes Araújo Lima	COORDENADORA	PEDAGOGIA/PÓS
Claudia Silva Goes	LIMPEZA	FUNDAMENTAL I
Hellania Cristina da Silva	LIMPEZA	FUNDAMENTAL I
Jamilli Cauani Brito Donato	LIMPEZA/PROINCSUL	FUNDAMENTAL II
Larissa Rayane F Soares	LIMPEZA	FUNDAMENTAL I
Livania Cristina da Silva	LIMPEZA	FUNDAMENTAL I
Maria Atenora dos Santos	LIMPEZA	FUNDAMENTAL I
Maria Madalena Coelho da Silva	LIMPEZA	FUNDAMENTAL I
Maria Remedios Rodrigues da Silva	LIMPEZA	FUNDAMENTAL I
Erica Ferreira Barbosa	COZINHA/PROINCSUL	FUNDAMENTAL I I
Jaqueline Noely Ferreira	COZINHA	ENSINO MÉDIO
Luzia Jose Antonio Buso	COZINHA	ENSINO MÉDIO
Maria Xavier de Jesus	COZINHA	ENSINO MÉDIO
Raquel da Silva Magalhães	COZINHA	ENSINO MÉDIO
Rozeli Ricarda de Lima Souza	COZINHA	ENSINO MÉDIO
Jainete Bernardo da Silva Neta	ESTAGIÁRIA IEL	FUNDAMENTAL I I
Maria Daiane da Conceição Santos	ESTAGIÁRIA IEL	FUNDAMENTAL I I
Maria Thaise dos Santos Silva	ESTAGIÁRIA IEL	FUNDAMENTAL I I
Adriana Alves Ribeiro	INSPETORA	GESTÃO AMBIENTAL
Bruna Dias Filgueiras	MONITORA	PEDAGOGIA
Carmen Maria de Fátima	INSPETORA	FUNDAMENTAL I
Janaina Paula Moreno	INSPETORA	EDUCAÇÃO FÍSICA/PEDAGOGIA
Kátia Regina de Freitas Chaves	INSPETORA	FUNDAMENTAL I
Leandra Batista da Silva	INSPETORA	ENSINO MÉDIO
Sonia Mara Zacarias Teixeira	INSPETORA	SERVIÇO SOCIAL
Lorraine Magalhães Pinto	INSPETORA	ENSINO MÉDIO
Suzeli Aparecida Benedito de S. Lucio	INSPETORA	ENSINO MÉDIO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

10

Nathaly dos Santos Zabala	INSPETORA/PROINCSUL	ENSINO MÉDIO
Grasiele dos Santos Nascimento	INSPETORA	ENSINO MÉDIO
Hávana Queiroz de Souza	MONITORA	ENSINO MÉDIO
Helena Luiza Rodrigues Custodio	MONITORA	ENSINO MÉDIO
Maria Geralda Nunes Gomes	INSPETORA	ENSINO MÉDIO
Meire Hellen de Assis Adriano	INSPETORA	ENSINO MÉDIO
Tainá Ferreira Lima de Assis	MONITORA	ENGENHARIA FLORESTAL
Valdirene Mendes dos Santos de Oliveira	MONITORA	PEDAGOGIA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

11

RELAÇÃO NOMINAL DO CORPO DOCENTE

NOME COMPLETO	CURSO	ANO/TURMA/TURNO	COMPONENTE
			CURRICULAR
Adenilce Porfiro de Souza Costa	PEDAGOGIA	5 A/B MAT	LINGUA PORTUGUESA
Adriana Kühlkamp		8BC/9 ABC/ MAT	GEOGRAFIA
Adriana Nunes Nogueira Campos	PEDAGOGIA	4B/C VESP	MAT/CIÊNCIAS
Adriano de Paula Ferreira	EDUCAÇÃO FÍSICA	7BC/8 ABC/9 ABC MAT	EDUCAÇÃO FÍSICA
Alerrandra Freitas Ferreira	MATEMÁTICA	6 AB7 ABC 8D MAT/VESP	MATEMÁTICA
Alessandra Moreira	PEDAGOGIA	4B/C 5C/D VESP	GEO/HISTÓRIA
Ana Cléia Pacheco de Sousa	CIÊNCIAS	6 ABC/7 ABC/9C	CIÊNCIAS
Amanda Martins Gonçalves	PEDAGOGIA	5C/D VESP	L. PORTUGUESA
Andréa Langner Garcia	MATEMÁTICA	8 A9 AC MAT/VESP	MATEMÁTICA
Andrieli Cardoso Pereira Moreti	EDUCAÇÃO FÍSICA	1 A/C 2ABCD 3ABCD 4ABC 5ABCD MAT/VESP	EDUCAÇÃO FÍSICA
Atrissê Maria Silva Zuse Alberton	PEDAGOGIA	1 A/2 A/3 A/4 A/5 A MAT	GEO/HISTÓRIA
Calcimar Marques Gonçalves	MATEMÁTICA	RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM / MAT	MATEMÁTICA
Carina Inês Alves Ferri	MATEMÁTICA	8B/C/ 9B/ MAT	MATEMÁTICA
Carlize Cristina Cecatto do Amaral	LETRAS	9 A/B/C/ MAT	L. PORTUGUESA
Daniela Gonçalves da Cunha do Amaral	LETRAS	7E VESP	L. PORTUGUESA
Debora Cattalano de Oliveira	PEDAGOGIA	1B VESP	LP/MAT/CIÊN
Debora Grande Silva Barbazelli	PEDAGOGIA	5 A/B/ MAT	MAT/CIÊN
Eliana Rodrigues	PEDAGOGIA	4B/C VESP/LIBRAS/MAT	L. PORTUGUESA
Ellen Cristian Borges Rodrigues	LETRAS	6D/E/7D VESP	L. PORTUGUESA
Ellen Cristina da Silva Marques	LETRAS	6D/E/7D/E/8D/E/9D/E VESP	INGLÊS
Ellen Lucia Silva	LETRAS	1 A/B/C/2 A/B/3 A MAT/VESP	INGLÊS
Erika Pereira da Silva Souza	MATEMÁTICA	RECOMPOSIÇÃO MAT/VESP	MATEMÁTICA
Ester Martine	PEDAGOGIA	6 ABCDE/7 ABCDE/8 ABDE/9DE MAT/VESP	ARTE
Evander dos Santos Sanches	CIÊNCIAS	6E/7DE/8 ABC/9 ABDE MAT/VESP	CIÊNCIAS HISTÓRIA
Fabiana Montanaro Diogo	HISTÓRIA	8 ABCDE MAT/VESP	
Fabricia Cristina Fernandes	PEDAGOGIA	4 A MAT	CIÊN/MAT/ LP
Fabricio da Silva	EDUCAÇÃO FÍSICA	6 ABCDE/7 ADE/8DE/9DE MAT/VESP	EDUCAÇÃO FÍSICA
Geni Alves Ferreira	PEDAGOGIA	1 A C MAT/VESP	LP/MAT/CIÊN
Geovana da Silva Fuda	EDUCAÇÃO FÍSICA	1B VESP	EDUCAÇÃO FÍSICA
Giselle Souza Menezes	PEDAGOGIA	3 A MAT	LP/MAT/CIÊN
Graciele Ferreira	PEDAGOGIA	2C/ VESP	LP/MAT/CIÊN
Isabel Silva de Oliveira	LETRAS	8E VESP	L. PORTUGUESA
Jane Sara de Oliveira	LETRAS	6 ABC MAT	L. PORTUGUESA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

12

Joana Candida Ferreira Alves	LETRAS	RECOMPOSIÇÃO/MAT/VESP	L.PORTUGUESA
Joselaine Costa Dias Ferreira	LETRAS	8 ABC/ MAT	L.PORTUGUESA
Joyceane Rezende Gouveia Frois	GEOGRAFIA	6 ABCD/7 ABCD/8 A9E MAT VESP	GEOGRAFIA
Jurcelia Domingos Brito Mateus	PEDAGOGIA	READAPTADA	PEDAGOGIA
Kelly Sanches da Silva	HISTÓRIA	9 ABCDE MAT	HISTÓRIA
Laura Braun Cano	CIÊNCIAS	8DE VESP	CIÊNCIAS
Lazaro Elias Moura	MATEMÁTICA	6DE 7DE VESP	MATEMÁTICA
Leila Manuela Oliveira Silva	PEDAGOGIA	5BD 3C VESP	ARTE/H/LP/C/M
Margareth Regina de Araujo	PEDAGOGIA	2D VESP	LP/MAT/CIÊN
Maria Inez Larsen Ferreira	PEDAGOGIA	3D VESP	LP/MAT/CIÊN
Marilzangela Aparecida de Almeida	LETRAS	4 ABC/5 AB MAT/VESP	INGLÊS
Marinalva Medeiros Souza Reis	HISTÓRIA	6 ABCDE MAT/VESP	HISTÓRIA
Marinalva Mendes dos Santos	LETRAS	6 ABC 7 ABC 8 ABC 9 ABC MAT	INGLÊS
Michelle Tatiana Rotilli	LETRAS	1 A 2 A 3 A MAT	INGLÊS
Nercina Luana Araujo de Gois	HISTÓRIA	7 ABCDE MAT VESP	HISTÓRIA
Paulo Henrique Vieira	GEOGRAFIA	6E 7E 8DE 9D VESP	GEOGRAFIA
Paulo Otavio Oliveira Freitas	MATEMÁTICA	8E 9DE VESP	MATEMÁTICA
Silvana da Silva Braus	PEDAGOGIA	2 A MAT	LP/MAT/CIÊN
Sonia Teresinha Pena Fortes Maran	PEDAGOGIA	5C/D VESP	MAT/ CIÊN
Soraia Silva Hatge Barbosa	PEDAGOGIA	1 AB2 AB 3 AB 4 AB 5 ABC MAT VESP	ARTE
Stefania Augusta de Freitas Silva	PEDAGOGIA	VESP 1BC 2BC3BCD	HIST/ GEO
Vainer Estela Martins André	ARTE	READAPTAÇÃO	ARTE
Valdir Jose da Silva	LETRAS	8D 9DE VESP	L.PORTUGUESA
Valquiria Aparecida da Silva	PEDAGOGIA	3B VESP	LP/MAT/CIÊN
Wagner Inácio	LETRAS	2C3BCD4BC5CD VESP	INGLÊS
Andrea Gonçalves Lopes Fortecfki	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEDAGOGIA
Cintia Paula da Silva	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEDAGOGIA
Danielly Golyjeswski Lopo dos Santos	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEDAGOGIA
Genilza Santana da Silva	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEDAGOGIA
Elilian Bezerra da Silva Pinto	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEDAGOGIA
Eliene Maria da Conceição	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEDAGOGIA
Jacqueline Aparecida Possa da Silva	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEDAGOGIA
Juliana Alves de Sousa	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEDAGOGIA
Kely Regina da Silva Scherbate	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEDAGOGIA
Lauanne Silva Galvão dos Santos	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEDAGOGIA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

13

3.1 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E.M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

CARGO	NOME
PRESIDENTE	ABEL LEMES DE FREITAS
VICE PRESIDENTE	JESSICA PONCIANO SILVA
1º TESOUREIRO	BRUNO BATISTA BORGES
2º TESOUREIRO	ÉRICA JAQUELINE SCHWETER
1ª SECRETÁRIA	MARILZANGELA A A NASCIMENTO
2ª SECRETÁRIA	GISELLE SOUZA MENEZES
DIRETOR SOCIAL	IOLANDA BORGES F MACEDO
DIRETOR CULTURAL	ÉRIKA F OLIVEIRA DUARTE
DIRETOR ESPORTES	FABRICIO SILVA

CONSELHO ESCOLAR E DELIBERATIVO

1ª CONSELHEIRA	JOYCEANE REZENDE GOUVEIA FROIS
2ª CONSELHEIRA	MARIA SILVA RODRIGUES DE FREITAS
3ª CONSELHEIRA	FABIANA MONTANARO
4ª CONSELHEIRA	EVANDER DOS SANTOS SANCHES
5ª CONSELHEIRA	DIEGO GUTIERREZ PINHEIRO
6ª CONSELHEIRA	ANDRÉA LANGNER GARCIA
7ª CONSELHEIRA	GENI ALVES FERREIRA
8ª CONSELHEIRA	ALESSANDRA G. CARMO THEODORO
9ª CONSELHEIRA	GIORJANA MACHADO PINHEIRO
10ª CONSELHEIRA	JOCELEI MARGA BLEY



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

14

3.2 COMPOSIÇÃO DAS TURMAS ALUNOS MATRICULADOS – E.M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - 2023

MATUTINO		VESPERTINO	
TURM A	ALUNOS MATRICULAD OS	TUR MA	ALUNOS MATRICULAD OS
1A	26	1B	23
		1C	24
2A	28	2B	26
		2C	26
3A	27	3B	20
		3C	17
		3D	20
4A	26	4B	21
		4C	25
5A	26	5C	20
5B	23	5D	18
6A	30		
6B	27	6D	28
6C	29	6E	30
7A	30		
7B	31	7D	32
7C	30	7E	31
8A	29		
8B	28	8D	26
8C	29	8E	26
9A	29		
9B	30	9D	26
9C	31	9E	26



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

15

4.0 – HISTÓRICO

Em 10 de agosto de 1998 o Decreto nº 472/1998 “Altera denominações das escolas da Rede Municipal de ensino” passando a se chamar “Centro Educacional Municipal” e a partir de 2005 de acordo com a Lei nº 520/05 de 23/03/2005 passou a denominar-se Centro Educacional Municipal – Carlos Drummond de Andrade. Em 12 de janeiro de 2012, conforme a lei nº 878, o Centro Educacional Municipal Carlos Drummond de Andrade passa a denominar-se Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade.

Inicialmente a escola contava com 14 salas de aulas atendendo 04 turmas de Educação Infantil e 21 Turmas de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, possuía 01 diretoria, 01 secretaria, 01 cantina, 01 cozinha, 01 biblioteca, 01 depósito, 01 sala de professores, 08 sanitários para alunos, 01 sanitário administrativo, 01 quadra de esporte e 01 residência de 10.30m X 7.50m com quarto, cozinha e sala.

No decorrer dos anos, devido à grande migração de pessoas foi necessária a ampliação do espaço físico e melhorias no prédio e sob a Deliberação CEE/MS nº 4893 de 03/12/97 homologada em 16/01/1998, autorizou o Funcionamento do Ensino de 1º Grau – 5ª a 8ª série, com a implantação a partir de 1997.

Ampliou-se para 18 salas de aulas e uma sala de reforço, atendendo 35 turmas do 1º ao 9º ano. Construiu-se a quadra coberta, a cobertura do pátio interno, o refeitório e a cozinha, a sala de informática, consultório odontológico, Laboratório de Ciências e Artes.

O prédio foi cedido para o funcionamento da Faculdade Fachasul nos anos de 2002 e 2003, com a desocupação do espaço onde funcionava o administrativo foi transformado em biblioteca da escola.

O estabelecimento de ensino é mantido pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, localizada na Avenida Seis, nº 706, centro, município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

Oferece o Ensino Fundamental, etapa da Educação Básica, no período diurno, atendendo hoje 940 alunos do 1º ao 9º ano. O prédio escolar é cedido em comodato entre prefeitura e Secretaria de Estado de Educação/MS, e hoje depois de realizadas algumas ampliações conta com: 18 salas de aulas, 01 diretoria, 01 secretaria, 01 sala de professores, 01 sala de coordenação pedagógica, 01 sala de apoio pedagógico, 01 biblioteca, 01 consultório odontológico, 01 laboratório de informática, 01 laboratório de Ciências e Artes, 01 refeitório, pátio/recreio coberto, quadra de esportes, 01 cozinha, 02 sanitários para professores, 11 sanitários femininos de alunos, 5 sanitários masculinos de alunos e 8 mictórios e 01 parque para as crianças até 8 anos. Composta por 83 funcionários e 4 estagiários, distribuídos da seguinte forma:

- Diretora: 01
- Diretora Adjunta: 01
- Coordenadores: 06
- Secretárias: 02
- Professores: 52
- Estagiários: 03
- Inspetoras: 11
- Monitoras: 05
- Cozinheiras: 06



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

- Auxiliares de serviços gerais: 07

•

5. OS PRINCÍPIOS

5.1 NOSSA MISSÃO

Ser uma escola de referência na qualidade de ensino, por meio de uma equipe comprometida e responsável no atendimento ao aluno, formando cidadãos conscientes no seu papel social e respeitando as peculiaridades e características individuais de cada ser humano.

5.2 NOSSA VISÃO DE FUTURO

Busca-se uma escola de referência em qualidade de ensino no município, promovendo a gestão democrática e participativa, valorizando e respeitando o aluno, formando cidadãos, pais e comunidade escolar, por meio de uma equipe responsável e comprometida.

5.3 NOSSOS VALORES

5.3.1 QUALIDADE

Favorecer o desenvolvimento e a apreensão de saberes científicos, artísticos, tecnológicos, sociais e históricos, compreendendo a necessidade do mundo cotidiano em que a educação se realiza como direito social.

5.3.2 ÉTICA

Acreditar que os valores éticos pressupõem a compreensão de si e do outro levando a uma consciência solidária, articula religião, debate, compromisso, magnanimidade, incitação as boas vontades que propicia o desenvolvimento de um sujeito – cidadão democrático e inserido em seu universo cultural.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

17

5.3.3 TRANSPARÊNCIA

Acredita-se que a gestão participativa deve ser norteada pelos princípios de participação da comunidade escolar, colegiado, APM (Associação de Pais e Mestres, pois se entende que somente dessa forma poder-se-á ter transparência na utilização dos recursos financeiros e na otimização dos recursos físicos e humanos.

5.3.4 COMPROMISSO

Integrar os docentes, discentes e a comunidade com vistas a desenvolver as potencialidades por meio da participação coletiva para o melhor desempenho de valores, conhecer e exercer o respeito mútuo.

6. PRESSUPOSTOS TEÓRICOS

A educação é base para a vida em comunidade, por meio de legítimos processos de crescimento e evolução do indivíduo.

O conhecimento é um processo de construção e reconstrução contínua e não por etapas fixadas pelo tempo. O homem vai conhecendo alguma coisa, vai modificando e sendo modificado por ela.

A escola é responsável pela propagação do conhecimento, assegurando o domínio de conceitos científicos, informação e habilidades necessárias à inserção social, estabelecendo relações entre os conteúdos das disciplinas e a realidade social. Assim, a escola deixa de ser a detentora da verdade, do saber e tornar-se parceira e promotora do educando em sua caminhada, comprometido com sua realidade.

O conhecimento é construído pela vivência da pessoa em seu contexto, através da interação com o outro. Como processo é efetivado a partir do interesse do desejo, do querer aprender, envolvendo a busca pessoal e a ação reflexiva, o outro conhecimento, com a interferência do mediador (docente).

Busca-se a liberdade de expressão e a valorização da construção do conhecimento do educando, onde procura-se desenvolver uma política educacional voltada para os interesses dos alunos, bem como a própria forma de vida e o seu relacionamento com as pessoas e com o meio, para que se possa desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental, conquistar o seu conhecimento preparando – os para serem agentes construtores e modificadores do seu espaço, enquanto cidadão do mundo.

É na escola que se expande o conhecimento do mundo nas pessoas, orientando-as para uma escolha consciente de suas aspirações e valores mais íntimos e legítimos, motivos pelos quais devem ter garantido seus recursos físicos e humanos para o cumprimento do papel.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

18

Seja qual for o aluno, a escola deve prioritariamente cuidar para que o ensino parta do concreto da vivência do seu dia a dia. E este concreto que está ao alcance de sua compreensão: a sua linguagem, os hábitos de sua comunidade, suas experiências de trabalho, o saber de que ele já é portador, deverão ser o ponto de partida para que ele consiga alcançar o saber científico que cabe à escola ensinar.

Almeja-se alcançar uma escola gradativamente caminhando para mudanças, conscientes da necessidade de garantir o direito de todos na construção de conhecimentos de valores, numa dimensão crítica e transformadora, que possibilite ao aluno encontrar o sentido de sua vida e o torne mais feliz.

O docente como profissional consciente e competente, cabe o desafio de ser ao mesmo tempo um “modelo de habilidades”, um líder que age com conhecimento de causa e um humanizador do conteúdo da informação, pessoa que reflete e discute as particularidades da condição humana.

Nossa metodologia é construída através da ação interativa entre professor-aluno e aluno com o grupo. O papel do aluno é ativo na construção de conhecimento, enquanto ao professor cabe o papel de mediador desta construção, não só apresentando a matéria e atividades, mas questionando, interrogando e fazendo o aluno a pensar. Cabe ao professor oportunizar ao aluno que se expresse a partir de suas hipóteses. Estas serão consideradas para que sejam feitas intervenções didáticas adequadas, desafiando este sujeito a avançar no seu processo, considerando cada estilo cognitivo. A finalidade última do Professor é contribuir para que o aluno desenvolva a capacidade de realizar aprendizagens significativas por si mesmo, numa ampla gama de situações e circunstâncias, onde ele possa “aprender a aprender”. Ressaltamos ainda que a nossa metodologia está voltada para aulas expositivas dialogadas; aulas práticas e teóricas; situações com busca de conhecimento e desenvolvimento da capacidade intelectual do aluno (pesquisa).

A Lei 9394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional prescreve:

Art. 1º - A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

No parágrafo 1º do mesmo artigo diz: “Esta lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias”.

E no parágrafo 2º “A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social”.

Art. 2º - A educação, dever da família e do estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 22º - A educação básica tem por finalidades desenvolver o aluno, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

No parágrafo 1º do art. 32 – O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

19

O parágrafo 2º do mesmo artigo prescreve: a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade.

A Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, considerando estas citações, não só contribuirá para que a formação integral do homem - o cidadão, como também oferecendo situações de experiências em que o aluno, possa desdobrar as aptidões inatas, aprimorando-as como recursos para a utilização consciente, nas múltiplas oportunidades da existência, mas também formar hábitos e desenvolver o intelecto. Dedicar-se à educação, considerando as necessidades da convivência em sociedade e da auto realização do aluno.

São estas as ideias que fundamentam a Proposta Pedagógica, entendido como uma proposta norteadora da organização de experiências pedagógicas a serem vivenciadas por educando e educadores, com vistas a formação do homem-cidadão atuante e consciente de que, pela sua ação, estará contribuindo na construção de uma nova era para a humanidade.

7. COMUNIDADE ESCOLAR

A escola está localizada em uma área comercial privilegiada no centro da cidade, o bairro tem características socioeconômicas de classe média, com boas residências, iluminação, asfalto. Nossos alunos residem na região central, bairro Esperança, Bairro Planalto, Residencial São Pedro, toda a Zona Rural de nosso Município, alguns alunos também são residentes de outros bairros mais distantes, porém são a minoria.

A comunidade escolar que faz parte da EM Carlos Drummond de Andrade tem em sua maioria moradores residentes no município entre 10 e 20 anos e a maior parte dos discentes declarou morarem com os pais.

Analisando a renda familiar dos pais ou responsáveis pelos alunos, encontramos na sua grande maioria, profissionais assalariados e autônomos, com renda salarial predominante de até dois salários mínimos, com relação ao nível escolar dos responsáveis, constatou-se que em sua maioria possuem o Ensino Fundamental incompleto.

Os pais compartilham com a escola participando das ações e atividades desenvolvidas procurando sempre os professores, os coordenadores e a direção a fim de obterem informações e esclarecimentos quanto à aprendizagem, assiduidade e disciplina dos filhos. Na medida do possível estão sempre nos apoiando e dando sugestões para que desenvolvamos um trabalho em conjunto, com eficiência e qualidade.

As reuniões de pais acontecem no início do ano letivo e após o término de cada bimestre.

Nas reuniões bimestrais e sempre que são solicitados procuramos conscientizá-los cada vez mais sobre a lei n. 8069/90 que rege “Estatuto da Criança e do Adolescente”, também como lembra-los sobre a portaria 01/2014, onde deixa muito claro que os pais ou responsáveis poderão ser notificados pela sua ausência dos compromissos escolares de seu filho(a). Deixando ciente ainda da importância e cumprimento desta lei e do Regimento Interno da Escola que visa o compromisso dos alunos e pais com a Unidade Escolar.

Procuramos desta forma tornar os pais cientes de que a participação e o acompanhamento dos mesmos, muito contribui para o aprimoramento moral e socioeducativo do aluno.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

20

São conscientizados de que a Constituição Federal assegura os seus direitos e deveres, mas que também devem conhecer o processo pedagógico e assim participar da definição da proposta educacional.

Quanto a rotina semanal da escola é realizada mediante uma reflexão diária, com oração, sendo cantada uma vez na semana o Hino Nacional, Hino de Mato Grosso do Sul e Hino de Chapadão do Sul.

Acreditamos que a rotina diária da escola ajuda os discentes a se manterem informados e tendo efetiva participação em todas as atividades realizadas.

7.1 NÍVEIS DE ENSINO

De acordo com a Lei nº 9394 – 96 LDB, artigo 21, a educação básica é composta pelos níveis da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, sendo que a Rede Municipal de Ensino prioriza a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

A instituição oferecerá o Ensino Fundamental organizado em 9 (nove) anos, com carga horária anual de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas anuais, currículo organizado em Anos (1º ao 9º) e com 200 (duzentos) dias letivos, sendo a jornada diária de no mínimo, 4 (quatro) horas e 10 (dez) minutos de efetivo trabalho escolar, e a frequência mínima para aprovação é de 75 % (setenta e cinco por cento) do total de dias letivos.

O processo educacional para essa etapa da Educação Básica é realizado conforme Matriz Curricular constante desta Proposta Pedagógica. A Matriz foi construída sob uma Base Nacional Comum e oferece uma Parte Diversificada voltada às demandas e necessidades Educacionais identificadas pelo corpo docente da EM Carlos Drummond de Andrade como necessária ao atendimento das expectativas da comunidade escolar. À formação básica que se busca no Ensino Fundamental são proporcionadas aos alunos condições necessárias ao que objetiva os valores que constam nessa proposta, como o desenvolvimento integral e harmônico de suas potencialidades, com vistas à realização pessoal e ao exercício da cidadania.

O funcionamento da instituição educacional será previsto no Calendário Escolar, conforme determinam a Lei nº 9.394 – LDBEN:

§ 2º “O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas ... sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto em Lei”. Lei nº 9.394 – LDBEN Art. 23.

A Matriz Curricular do Ensino Fundamental estão anexadas a esta Proposta Pedagógica, para evitar que as mesmas tenham quebra de página na apresentação de sua formatação.

7.1.2 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Ao tratar sobre o processo de avaliação desenvolvido na Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, partimos da premissa de que quando se trata com situações educacionais, sejam eles de maior ou menor grau de complexidade, necessariamente, três momentos devem ser considerados: o planejamento, a execução e a avaliação de tais situações.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

21

Importa lembrar que a AVALIAÇÃO deve estar presente desde a fase do planejamento e acompanhar toda a execução das atividades, não se situando, portanto, apenas ao final do processo. Significa dizer que a avaliação deve ser avaliada CONTINUAMENTE, no sentido de se obter informações úteis para a reformulação que nela se façam necessárias.

A avaliação é concebida como forma de acompanhar o processo ensino-aprendizagem, considerando o aluno como um todo. Acompanhamos o seu crescimento de forma contínua e sistemática nas mais diversas situações: participação, envolvimento, convivência, interesse e qualidade do trabalho desenvolvido, observando permanentemente os avanços e dificuldades diagnosticadas. A avaliação deixa de ser meramente um instrumento seletivo e classificação, resultante em nota, para tornar-se instrumento de investigação permanente ao longo do processo.

A avaliação em nossa instituição é um processo contínuo; dinâmico, cumulativo e é realizado através da observação, exercícios, atividades diversificadas, trabalhos e registros do professor, prova em grupo e individual e chamadas orais.

O aluno é avaliado de forma contínua em todos os aspectos: cognitivo, afetivo e psicomotor e tem suas ações registradas na “Ficha de Avaliativa” de cada professor.

A avaliação do 1º ano do Ensino Fundamental será somente objetiva na ficha individual de cada aluno. (Relatório)

Como expressão do resultado da avaliação do rendimento escolar, para o Ensino Fundamental, é adotado o sistema de números inteiros na escala de zero a dez, sendo permitido o decimal cinco, conforme os artigos 68 a 74 do Regimento Escolar. Portanto é um processo de ação-reflexão-ação e a avaliação é parte deste processo, onde o professor acompanha permanentemente.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO BIMESTRAL

FICHA AVALIATIVA: valor 10,0 (Dez)

PROVA BIMESTRAL: valor 10,0 (Dez)

Soma-se e divide-se por dois (2) para obtermos a média bimestral.

A Avaliação Bimestral deverá conter de 15 a 20 questões, sendo 60% questões dissertativas/ questões abertas e 40% questões diversificadas/múltiplas escolhas e outras.

O Sistema de Avaliação, através da ficha avaliativa que possui valor 10,0 (dez), deverá conter no mínimo cinco critérios com o valor de 2,0 pontos cada, somando com a avaliação bimestral com valor 10,0 (dez) e em seguida divide-se o resultado por dois, obtendo assim a média final de cada aluno.

Observação: A avaliação de Português tem valor 8,0 (oito), juntamente com a produção de texto com valor 2,0 (dois), totalizando os dez pontos.

Em caso do aluno ser flagrado colando durante a prova bimestral, será retirada a prova e o aluno ficará com a nota ZERO.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

7.1.3 SISTEMA DE RECUPERAÇÃO

A recuperação da aprendizagem é parte integrante do processo educativo e visa:

1. Oferecer oportunidade ao aluno de identificar suas necessidades e de assumir responsabilidade pessoal com sua própria aprendizagem;
2. Proporcionar ao aluno o alcance dos requisitos considerados indispensáveis para sua aprovação;
3. Diminuir o índice de evasão e repetência.

A recuperação é parte complementar do processo de avaliação, conta da organização de meios e procedimentos que serão utilizados no decorrer do ano letivo, permitindo que os alunos possam acompanhar de forma satisfatória, o processo ensino aprendizagem. É realizado de forma contínua e monitorado em sala de aula após detectar as dificuldades dos alunos com acompanhamento sistemático de cada professor.

7.1.4 CONSELHO DE CLASSE

“É a atividade que reúne um grupo de professores da mesma série, visando, em conjunto, chegar a um conhecimento sistemático da turma, bem como acompanhar e avaliar cada aluno individualmente, por meio de reuniões periódicas.”

(Iza Martins Sant'Anna).

Conselho de Classe é uma instância democrática de avaliação, com função diagnóstica, de aconselhamento, levantamento de soluções alternativas, elaboração de programas de recuperação, de apoio e incentivo bem como coleta de evidências de mudanças de comportamento do aluno e de reformulação de objetivos.

A partir de critérios preestabelecidos, compete ao Conselho analisar todos os aspectos que influenciam o processo de ensino e aprendizagem, principalmente, diagnosticar as causas dos desempenhos insatisfatórios e prognosticar atendimento adequado e indispensável à superação de deficiências dos alunos.

Para que as reuniões do Conselho de Classe resultem em contribuições significativas para o processo avaliativo, alguns procedimentos devem ser observados: fazer intervenção concreta; cada professor deve confrontar suas observações com as dos colegas;

- debater o aproveitamento de cada aluno e da classe como um todo, analisando as causas dos baixos ou altos rendimentos da turma;
- estabelecer o tipo de assistência especial para o aluno que não apresentou rendimento favorável;
- aperfeiçoar o trabalho diário do professor com o aluno, com subsídios emitidos pelos participantes;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

23

- analisar o currículo em função de sua filosofia, desempenho do professor, rendimento da capacidade dos alunos, validade dos conteúdos trabalhados, equipamento e materiais disponíveis, visando a sua consolidação.

7.1.5 SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

A Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade tem como principal atividade, o trabalho pedagógico e adota o seguinte sistema de acompanhamento:

- 1) O fazer pedagógico será acompanhado e incentivado através de textos, sugestões de fontes bibliográficas, intervenções e participações sistemáticas por parte da equipe pedagógica;
- 2) Os professores 1º ao 9º anos, serão orientados e acompanhados no planejamento semanalmente junto a Coordenação Pedagógica, em que amplas discussões viabilizarão um partilhar de experiências, informações e sugestões de atividades;
- 3) Os conteúdos desenvolvidos em sala de aula bem como projetos interdisciplinares planejados em conjunto com os professores de sala de aula, laboratório de informática e biblioteca, serão acompanhados pelas Coordenadoras Pedagógicas;
- 4) O processo de avaliação é contínuo, com registro bimestral na ficha de desempenho do aluno (1º ano) e na ficha avaliativa (2º ao 9º ano); gráficos, coleta de informações considerando as expectativas de aprendizagem, sob o acompanhamento sistemático da Coordenação Pedagógica;
- 5) O 1º ao 5º ano terão o acompanhamento sistemático por parte da Coordenadora Pedagógica, através de análise dos cadernos de alunos, visitas em salas, no intuito de fazer adaptações no plano de aula, trocando ideias com os professores, propondo-lhes medidas corretivas e de recuperação;
- 6) Registro bimestralmente em uma ficha específica sobre a evolução da leitura e escrita dos alunos do 1º, 2º e 3º anos (diagnóstico);
- 7) Portanto, essa proposta para Coordenação Pedagógica tem como caminho principal (objetivo) promover o crescimento educacional, político e ético para interferir de forma interativa, dialogal e consciente nas realidades sociais que vinculam a organização do trabalho político pedagógico entre a unidade escolar e a comunidade, construindo assim, a cidadania como está expressa na constituição. E para desenvolvermos nossa proposta com a direção, com os alunos, com o corpo docente, com os funcionários e com a comunidade circundante, trabalharemos com diversas capacitações tendo como metodologia a pedagogia de projetos.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

7.1.6 A BIBLIOTECA E SALA DE ARTES

A biblioteca E.M. Municipal Carlos Drummond de Andrade, é o espaço de apoio pedagógico e tem a seguinte finalidade:

- 1) Subsidiar a comunidade escolar na execução dos trabalhos escolares;
- 2) Servir de fonte de consulta bibliográfica para enriquecimento cultural e trabalho de pesquisa;
- 3) Propiciar leituras de auto aperfeiçoamento ou lazer.

A biblioteca tem como finalidade o atendimento aos alunos, professores, funcionários, visando a consulta para o enriquecimento cultural e trabalho de pesquisas.

O acervo da biblioteca é constituído de livros adquiridos através da PDDE; compras, projeto PACTO, SEMED e doações.

No decorrer das aulas na sala de informática o professor coordenador estará disponível para auxiliar os professores regentes. Além de contribuir na sala de informática estarão a disposição para dar apoio aos professores em sala de aula e nos desenvolvimentos dos projetos quando solicitados.

7.1.7 REFORÇO ESCOLAR

Se dará pelos próprios professores no momento oportuno tanto em sala de aula quanto nas horas atividades, com atividades diversificadas que realmente venha atender as dificuldades de cada criança. Atividades como alfabeto com os quatro tipos de letras, alfabeto móvel, bingos, jogos, etc. Vale a pena ressaltar que todo tipo de atividade que possa desenvolver a criança no ensino aprendizagem, poderá ser utilizada.

A aula de reforço é mais uma prática integrante da recuperação paralela, propõe ao aluno com dificuldades de aprendizagem um trabalho diferenciado, atendendo a particularidade de cada um. Busca também elevar a autoestima dos mesmos, uma vez que incorpora o seu fracasso escolar, sua motivação deixa acontecer, acreditando não ser capaz de aprender. Sabemos que dificuldades acumuladas resultam em déficit de aprendizagem.

A “ação-reflexão-ação” é uma constância nos trabalhos desenvolvidos nesta sala.

As aulas ministradas são de 50 minutos para cada turma, sendo distribuídas da seguinte forma: três aulas semanais para os 2º anos, três para os 3º anos, duas para os 4º anos e uma para os 5º anos.

As disciplinas realizadas são: Língua Portuguesa e Matemática, por se entender que são as fundamentais e também onde ocorre o maior índice (grau) de dificuldades (reprovação).



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

25

7.1.8 APOIO PEDAGÓGICO

Se dará através de um profissional formado em Pedagogia e Psicopedagogia para atender as necessidades dos alunos que apresentarem dificuldades no decorrer do ensino aprendizagem.

7.1.9A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Entende-se que profissionais da educação são todos os servidores que nesta Instituição trabalham, pois temos a convicção de que todos trabalham em prol de um determinado fim, a educação.

A capacitação da equipe pedagógica será efetivada ao longo do trabalho, no intuito de ampliar sua competência pedagógica e sua consciência social e política. Na escola, os professores receberão uma formação permanente, onde o trabalho individual e coletivo estarão articulados num conjunto harmônico, com clareza dos pontos de partida e de chegada, tendo como eixo norteador a construção do projeto da própria escola.

As possibilidades das propostas de capacitação serão definidas por etapas ao longo do ano letivo, onde a equipe da EM Carlos Drummond de Andrade tem o comprometimento com a participação e a conclusão de cada formação, conforme previsto no Estatuto do Magistério, Art. 52, III e IV e Art. 73, parágrafo 2º e no Regimento Escolar Art. 91, VI a X.

Os programas de capacitação proporcionados a nossa equipe pedagógica, ampliarão gradativamente os horizontes do educador enquanto cidadão e, ao mesmo tempo fortalecerá uma educação competente, transformadora atendendo as demandas da sociedade atual.

7.2 ORGANIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO, EQUIPAMENTOS E MATERIAS PEDAGÓGICOS.

Sendo Escola Municipal EM Carlos Drummond de Andrade, um espaço por si somente, democrático, uma vez que possibilita o desenvolvimento saudável e respeitoso das mais diversas atividades culturais, recreativas, também a organização e a utilização do espaço físico, equipamentos e materiais pedagógicos adquiridos pelo PDDE, pelas promoções da APM – associação de Pais e Mestres, bem como o acesso ao acervo da biblioteca, passam por este mesmo processo democrático. O referido acesso será disponibilizado, primeiramente à comunidade escolar, composta por alunos, professores, pais e à comunidade em geral, para uso em reuniões, salas de aulas e eventos comemorativos, práticas desportivas e de recreação.

Sabedores de que toda a iniciativa de pesquisa deve ser amplamente estimulada, uma vez que todas as grandes descobertas do homem foram resultados de horas, dias, meses de dedicação a pesquisa e experimento, o acesso ao acervo literário existente na biblioteca é destinado a todos aqueles que por necessidade de estudo ou de curiosidade e iniciativa própria apresentem-se, em horário disponível, dentro do horário de expediente da escola.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

26

Caberá aos usuários, a conservação do espaço, equipamentos e materiais pedagógicos, valendo a mesma recomendação para aqueles que obtenham o acesso à biblioteca, obedecendo as normas próprias instituídas e divulgadas previamente aos interessados para a realização das atividades a que se propõem.

7.2.1 INTERCULTURALIDADE

Visando oferecer atendimento socioeducativo de qualidade e respeitando a Constituição Federal, que preleciona no art. 1º, inc. II e III, o seguinte:

Art. 1 – A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

I-(...)

II – cidadania;

III – a dignidade da pessoa humana.

E o art. 3º inc. III :

Art. 3 – Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – (...)

IV – promover o bem estar de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Complementada pelo art. 208, inc. I, II, da Constituição Federal que reza:

Art. 208 – O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – Ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria;

II – (...)

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

Drummond de Andrade desenvolve suas atividades pedagógicas voltadas às diversidades culturais, incorporando a Educação de Direitos Humanos (EDH), com a intenção de formar e instruir gerações, objetivando construir uma sociedade mais justa, equânime e solidária, oportunizando a todas as pessoas que nela ingressam uma educação baseada no respeito mútuo.

Apresenta projetos pedagógicos cujo planejamento dá-se atenção especial a formação dos profissionais e a estruturação de uma educação que visam estimular adequadamente o potencial cognitivo, a valorização sócio afetiva, linguística e político cultural de cada aluno, respeitando os portadores de necessidades especiais, os grupos étnicos minoritários através de atividades e tarefas que possibilitam a interação de todos.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

27

Promove desafios de aprendizagem, estimula o respeito pela cultura e contribuição dos povos de etnia diferente e faz com que todos percebam que possuem limitações, sendo estas aparentes ou não e que devem ser respeitadas, apresentando atividades que atendam a parte censora, motora, e através de atividades de raciocínios lógicos.

Desperta a importância do papel educativo para que possa possibilitar a participação dos alunos, garantindo-lhes com seus pares da mesma idade cronológica para a estimulação de todos os tipos de interação que beneficie e desenvolva o cognitivo, afetivo e motor.

As atividades são variadas e diversificadas e visa atender as dificuldades apresentadas pelos portadores de necessidades especiais (ofertando quando necessário o AEE situado na escola Cecília Meireles), a interação dos grupos minoritários e com o registro de cada avanço, e na medida em que esses interesses se aprimoram e se desenvolvem constroem-se novos desafios que variam em grau de complexidade para a realização das tarefas. Para obter êxito a escola propõe ainda a articulação entre professor da AEE com os demais professores do núcleo comum.

A inclusão de brincadeiras populares estimula os alunos que passam a interagir e a construir ativamente conceitos, valores e atitudes. Essas brincadeiras e as contribuições de todos os povos que formaram e formam o povo brasileiro, demonstram a interculturalidade que se agregam no cotidiano dos alunos. Incentivando o ensino da música, seja por brincadeiras ou demais atividades pedagógicas aplicadas em sala de aula.

Aliada ao desenvolvimento desses projetos, espera-se observar que a curto e médio prazo os alunos apresentem um avanço que se dá através de avaliações contínuas e progressivas, com registros desses avanços e dificuldades. Promovendo ainda a auto avaliação dos discentes, uma vez que a reflexão tem papel fundamental no desenvolvimento pessoal e social.

O atendimento na escola se dará através de recursos adequados, sob a orientação de professores especializados, que farão a complementação cognitiva e teórica repassando aos profissionais da sala e as crianças o apoio necessário para que o processo de ensino-aprendizagem aconteça.

Estes princípios e fundamentos somam-se a compreensão da função da escola aos modos de organização e funcionamento na qual se sustenta a proposta de formar um educando com garantia de dignidade, senso crítico e interação social.

7.2.2 IDENTIDADE E AUTONOMIA

O desenvolvimento da identidade e autonomia está intimamente relacionado com os processos de socialização. Nas interações sociais, dá-se a ampliação dos laços afetivos que as crianças podem estabelecer com as outras crianças e com os adultos, contribuindo para que o reconhecimento do outro e a constatação das diferenças entre as pessoas sejam valorizados e aproveitados para o enriquecimento de si próprias. Durante essas interações e vivências, as crianças progredem no conhecimento do que as envolvem e nos instrumentos de indagação da realidade. Como educadores proporcionarão atividades nas quais as crianças possam:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

28

- Interessar-se pelo cuidado com o próprio corpo e realizar ações simples relacionadas à saúde e higiene;
- Respeitar os colegas e adultos;
- Ter iniciativa para resolver pequenos problemas do cotidiano e peça ajuda, se necessária;
- Valorizar o diálogo como forma de lidar com os conflitos;
- Desenvolver atitudes de ajuda e colaboração;
- Participar de situações de brincadeiras nas quais escolham os parceiros, os objetos, os temas, o espaço e os personagens;
- Expressar suas necessidades, desejos e sentimentos em situações cotidianas;
- Conhecer e respeitar algumas regras de convívio social;
- Participar igualmente (meninos e meninas) em brincadeiras, atividades em sala de aula e assim desenvolvendo a integração;
- Respeitar as características pessoais relacionadas ao gênero e etnia;
- Proporcionar, incentivar a participação nas atividades culturais e esportivas abrangendo os temas transversais desenvolvidos pela instituição;
- Buscar profissionais na comunidade, com formações diversas para disseminar temas interdisciplinares.

7.3 A ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO

O 1º ano na Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade organizado com intensa sensibilização, através de jogos, brincadeiras e de estímulos para que o aluno tivesse uma noção da função social da escrita e da leitura.

O 1º ano representa o começo do processo de construção da linguagem e da introdução de outras práticas pedagógicas próprias à faixa etária de 06 anos.

As mudanças na metodologia, na organização curricular e na maneira de avaliação, estão sendo feitas de forma gradativa e é perfeitamente plausível, aceitável e defensável. As adaptações pedagógicas e estruturais, somam-se discussões e debates aos pais, devido a expectativa que traziam em relação aos filhos.

Quanto ao conteúdo estabelecido pela diretriz curricular o enfoque é a qualificação; pois ao invés de aumentarmos o conteúdo, nós vamos aprofundá-lo e, obviamente, ele vai ampliar por si próprio.

É importante ressaltar que os objetivos e conteúdos trabalhados em cada componente curricular, são compreendidos como instrumentos para analisar a realidade, não se constituindo um fim em si mesmo. Eles serão



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

29

trabalhados de forma integrada, relacionados entre si, para que os alunos possam compreender a realidade na sua complexidade e enriquecer sua percepção sobre ela.

O 1º ano da escola Carlos Drummond, especialmente criado para atender as características dos educando dessa faixa etária, visa promover um aprendizado completo, interativo e prazeroso.

A organização da nossa escola, gira em torno das Referências Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. O presente documento foi estruturado de forma a estimular a intencionalidade de se materializar novas possibilidades de renovação do trabalho pedagógico e se estruturar da seguinte maneira:

A organização curricular do Ensino Fundamental é constituída pela Base Nacional Comum e pela Parte Diversificada, organicamente integrada por meio da interdisciplinaridade e da contextualização e é desenvolvida observando os princípios de relacionamento, ordenação e sequencia.

Nesse aspecto nos reportamos aos conceitos expressos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

1. **Currículo** – atualmente, este conceito envolve outros três, quais sejam:

- a) currículo formal: planos e proposta pedagógica;
- b) currículo em ação: aquilo que efetivamente acontece nas salas de aula e nas escolas;
- c) currículo oculto: o não dito, aquilo que tanto alunos quanto professores trazem, carregado de sentidos próprios, criando as formas de relacionamento, poder e convivência nas salas de aula.

2. **Base Nacional Comum:** refere-se ao conjunto de conteúdos mínimos das áreas de conhecimento, articulados aos aspectos da vida cidadã. Constitui dimensão obrigatória dos currículos nacionais e serve de base para a avaliação nacional do rendimento escolar, portanto, deve preponderar substancialmente sobre a Parte Diversificada.

Os conteúdos mínimos das áreas de conhecimento, eles referem-se às noções e aos conceitos essenciais sobre fenômenos, processos, sistemas e operações que contribuem para a constituição de saberes, conhecimento, valores e práticas sociais indispensáveis ao exercício de uma vida de cidadania plena.

3. **Parte Diversificada:** integrada e contextualizada nas áreas de conhecimento, envolve os conteúdos complementares escolhidos pelos dirigentes da instituição educacional. Os conteúdos são aqueles exigidos “*pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela*”. Lei nº 9.394 – LDBEN - Art. 26.

Os temas transversais, que expressam questões relacionadas com a saúde, sexualidade, vida familiar e social, meio ambiente, trabalho, ciência, tecnologia e trânsito, são desenvolvidos de forma contextualizada e integrados aos conteúdos dos componentes curriculares da Base Nacional Comum, de forma a atender à realidade e aos interesses do estudante, da família e da comunidade.

O estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena “*incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena*”



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

30

brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.” Os citados conteúdos “serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de literatura e história brasileira”, e serão explicitados nos procedimentos dos planos de aula dos professores. (Lei nº 11.645/08).

O conteúdo que trata dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei nº 8.069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado. (Lei nº 11.525/07).

Os conteúdos de direito e cidadania contemplarão as seguintes noções: primeiros socorros, comportamento de pedestres, ciclistas e motoristas no trânsito, direito do consumidor, convivência familiar, higiene pessoal, alimentação e nutrição e práticas de educação ambiental.

8. PERFIL E COMPROMISSO DA COMUNIDADE ESCOLAR

8.1 DIREÇÃO

A Direção da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, tem a função de integrar, articular os vários segmentos: internos e externos da escola, cuidando da gestão das atividades, para que venham acontecer a contento.

Coordena e orienta todos os esforços no sentido de que a escola como um todo, produza os melhores resultados possíveis no sentido de atendimento às necessidades dos educandos e promoção do seu desenvolvimento. Tem a responsabilidade máxima, a consecução eficaz da política educacional do sistema e o desenvolvimento pleno dos objetivos educacionais, organizando, dinamizando e coordenando todos os esforços no sentido de controlar desta forma todos os recursos para tal.

A direção escolar, procura buscar a gestão transparente e participativa, visando criar as condições para que a escola possa cumprir seu papel e os professores promoverem a aprendizagem efetiva dos alunos, tendo como referência a educação libertadora.

Portanto, a direção assume na escola uma posição de influência, pois a maximização do potencial de cada elemento é a sua preocupação constante, a fim de que a escola promova os maiores benefícios possíveis ao educando, com maior satisfação para os envolvidos no processo de aprendizagem.

Devido a sua posição central na escola, o desempenho de suas ações exercem importante influência sobre os setores e pessoas da escola. É por meio do seu desempenho e da sua habilidade em influenciar o ambiente que depende, a qualidade e do clima escolar, ou seja, a harmonia, o desempenho da equipe e a qualidade do processo ensino-aprendizagem.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

31

Partindo do esforço e empenho em direcionar com seriedade profissional, a proposta pedagógica da escola, o papel fundamental da direção, é proporcionar aos alunos e a toda equipe escolar, um ambiente e clima saudável, para o bom ajustamento e relacionamento de todos, fazendo com que o ensino seja de qualidade, observando o Cumprimento das Legislações (Constituição Federal, LDB, ECA, Regimento Escolar).

8.2 COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A coordenação pedagógica tem um importante papel a desempenhar na Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade como consta no Art. 8 do Regimento Escolar, ou seja, articular numa ação conjunta com a Direção e o corpo docente, a construção do desenvolvimento e a avaliação pedagógica da escola

Uma das virtudes que se aponta para a função da coordenação pedagógica é a sensibilidade, a capacidade de estar aberta, perceber o outro, reconhecer suas demandas, suas lacunas, bem como seu potencial, seu valor. O que se quer é construir uma prática educativa transformadora, libertadora, onde todos possam se tornar mais humanos, livres, solidários e justos.

Portanto, o papel da coordenação pedagógica se constitui, em somatória de esforços e ações desencadeados com o sentido de promover a melhoria do processo ensino-aprendizagem.

A ação da coordenação pedagógica é transitiva, estabelecendo interação e vínculo do cotidiano da sala de aula, a intervenção da orientação nos contatos com os alunos e professores, caminham nesta direção.

A coordenação pedagógica trabalha em estreita colaboração com os professores, tendo em vista que constantemente fornecem informações sobre os alunos e em contrapartida recebem sugestões de ação junto aos mesmos, visando sempre o melhor rendimento escolar e um comportamento social correto e adequado

Na medida do possível, deve estar em contínua cooperação com o corpo docente, porque este se encontra mais próximo do discente e com melhores possibilidades de um relacionamento ímpar e harmonioso.

A coordenação pedagógica e a Direção acompanha constantemente o comportamento social de todos os alunos, interessando-se em caracterizar as suas aptidões, orientá-los nos estudos e ajustá-los às suas próprias diferenças, bem como desenvolver ação com os pais, de maneira a atraí-los para que cooperem com a escola na educação de seus próprios filhos.

Sendo um profissional da educação voltado para as necessidades educacionais e sociais dos alunos, tem como prioridade máxima a prática das relações humanistas eficientes, aprofundando conhecimentos, aperfeiçoando processos e formas diferenciadas de didáticas, analisando com os professores, as formas de organização do trabalho pedagógico que garantam a aprendizagem de todos.

A coordenação pedagógica oportuniza ao corpo docente uma orientação segura com reflexão sobre a prática pedagógica, para que desempenhem um trabalho autônomo, proporcionando dinâmicas que levem o aluno a



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

32

aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver com os outros e aprender a ser, contribuindo para que aconteça na escola uma educação de qualidade.

8.3 DA PSICÓLOGA

O papel da psicóloga é abranger desde os alunos, seus familiares até os funcionários da instituição de ensino.

Ter a função de otimizar e facilitar o processo de aprendizagem e a criação de vínculos afetivos nas relações aluno/professor/funcionários acolhendo-os quando surgir dúvidas nas relações interpessoais.

Avaliar e encaminhar os discentes para tratamento especializado em rede pública. Exemplo: neurologista, fonoaudióloga, oftalmologista e psiquiatra.

Orientar e proporcionar apoio psicológico aos professores no trato com o educando sobre o problema diagnosticado.

Atender os educandos que tenham sofrido violência doméstica e sexual.

O papel do psicólogo é dar suporte ao professor e coordenador após o encaminhamento do aluno, ou seja, o feedback dos encaminhamentos e dos atendimentos efetuados.

A escola conta com o atendimento de uma psicóloga indicada pela Secretaria de Educação, que após agendamento, atende os casos solicitados.

8.4 PAPEL DO PROFESSOR

O papel do Professor constitui-se, em ajudar o educando a aprender em todos os aspectos, isto é, na aquisição e desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, hábitos, atitudes, valores e ideais. Deve seguir um grande princípio na perspectiva relacionado ao conceito de ensinar e de aprender: “Aprender é construir significados e ensinar é oportunizar esta construção” (MORETO, 2002). Neste sentido, o papel do professor e o do aluno está delineado, no processo de construção do conhecimento, na sala de aula.

Ao aluno cabe “a atividade de apropriar-se dos conhecimentos, socialmente, construídos e dar-lhes significado dentro do contexto em que ele, sujeito, está inserido”. Ao professor “não cabe o papel de transmitir algo já pronto, mas elaborar atividades que facilitem ao aprendiz estabelecer relações significativas, no universo simbólico proposto. (Thereza Bordoni). Desse modo, o conceito de *aprendizagem significativa* vem substituir o de aprendizagem como simples memorização – “o saber de cor”.

A fim de facilitar aos alunos a construção de significados, durante seu processo de aprendizagem, a EM Carlos Drummond de Andrade deseja ter um professor competente dentro de cada sala de aula, pois, ele é o elemento - chave na organização das situações de aprendizagem que permitam ao aluno “*aprender a aprender*”, estimulando a articulação entre saberes e competências. Desse modo, em lugar de decorar conteúdos, o aluno passará a exercitar



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

33

habilidades e, através delas, a aquisição de competências, ou seja, desenvolvendo habilidades e autonomia através de conteúdos.

Educar para competências é ajudar o sujeito a adquirir e desenvolver as condições e/ou recursos que deverão ser mobilizados para resolver a situação complexa, o professor deverá, segundo (Moretto, 2002), possuir cinco características que o torna competente na **situação complexa de operacionalizar uma aula**. Assim sendo, o professor competente ao ensinar deve:

- a) Conhecer a metodologia e o conteúdo específico de sua disciplina.

Ao professor cabe conhecer com profundidade os conteúdos de sua disciplina e, também, identificar os seus assuntos relevantes, tendo em vista o contexto dos alunos. É necessário também que saiba como estabelecer relações significativas entre sua disciplina e outras da mesma área do saber.

- b) Ter habilidade no ensinar.

Isto significa “*sabe fazer*”. No caso do professor, é saber administrar uma aula que chamamos de ensinar. Saber dar uma aula, compete ao professor, saber utilizar constantemente o método dialético no processo de interação. Destacamos também saber escolher e utilizar estratégias adequadas às características psicossociais e cognitivas dos alunos.

- c) Identificar valores culturais ligados ao ensinar.

Ao professor compete enfrentar vários valores e (des.) valores ao ministrar uma aula, tais como: os valores que são atribuídos pelas famílias aos docentes. Essa transferência de responsabilidade familiar gera consequências em sala de aula, como indisciplina, alienação dos alunos, carência tanto afetiva como de autoridade que deverão ser administradas pelo professor. Outro elemento que o professor enfrenta é a concorrência dos meios de comunicação no que diz respeito aos recursos tecnológicos. Ao professor cabe identificar esses elementos e muitos outros e deverá saber como utilizá-los na situação complexa de ensinar.

- d) Utilizar linguagem pertinente.

Conhecer e dominar a linguagem são recursos que compete ao educador no ato de ensinar, a construção de relações significativas por parte do aluno. A utilização de linguagem adequada favorece também a identificação dos sentidos das palavras em diferentes contextos.

- e) Administrar as emoções.

A sala de aula é um local onde afloram continuamente as emoções dos alunos e dos professores: sentimentos de empolgação, de rejeição, de medo, de indiferença, de amor, de ira, de culpa, entre outros. Ao corpo docente compete administrar este mundo de emoções, estabelecendo limites para os alunos, sem precisar apelar para a punição, a disciplina férrea ou para o autoritarismo.

- f) Conhecer as tecnologias disponíveis.

Como mediador do processo de aprendizagem, é preciso que o professor conheça e busque as tecnologias disponíveis para apoio pedagógico e as melhores técnicas de intervenção pedagógica, de modo a criar as melhores condições para que o aluno aprenda.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

34

O Professor é a figura chave na escola, pois na sua pessoa está centrada a possibilidade de eficácia do processo educativo: seus conhecimentos, suas habilidades e suas atitudes em relação ao aluno a quem deve motivar. Criar espaço para que o aluno faça uso de sua voz, para que se coloque frente às situações que estão acontecendo no mundo, valorizando sua autenticidade e expressão livre. Desta forma, o professor deixa que o aluno seja autor de sua própria história, assuma a sua palavra (autonomia), produzindo um texto crítico que traduza a sua identidade.

“A diferença entre professores e educadores está no olhar. Os olhos dos professores olham, primeiramente, para os saberes. Seu dever é cumprir o programa. Depois, eles olham para os alunos, para ver se eles aprenderam os saberes. Para os professores, saberes são fins, alunos são meios. Os olhos dos educadores, ao contrário, olham primeiro para os alunos. Eles querem que os alunos “degustem” os saberes. Todo saber deve ser saboroso.” (Rubem Alves).

O papel do educador constitui-se, em ajudar o educando a aprender em todos os aspectos, isto é, na aquisição e desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, hábitos, atitudes, valores e ideais.

Com relação ao planejamento, seguem o que está regulamentado no Estatuto do Magistério Art. 91 inc. XI a XXVII, os professores fazem semanalmente seu plano de aula com registro no caderno, apresentando o mesmo para a coordenação durante as aulas atividades na coordenação.

Na medida do possível procuram trocar ideias e experiências com os colegas no decorrer do mesmo. O professor durante as suas atividades pedagógicas tem de priorizar o bom relacionamento com os alunos e pais, respeitando a individualidade de cada um, com o intuito de interagir escola, pais e comunidade.

Baseado nos conteúdos ministrados, os professores utilizam dos materiais pedagógicos e recursos tecnológicos disponíveis na escola para a dinamização de suas aulas, pois os mesmos consideram importantes na aprendizagem e assimilação dos conteúdos.

8.5 APM – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

A APM da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, refletindo sobre sua prática e atuação na comunidade, propõe ações e aspirações da comunidade escolar.

Durante a execução das ações, a escola proporcionará um ambiente onde a prática da liberdade, do diálogo e da participação da APM seja constantemente estimulada.

A participação da APM na escola, como todo processo democrático, é um caminho que se faz ao caminhar, o que não elimina a necessidade de se refletir previamente a respeito dos obstáculos e potencialidades que a realidade apresenta para a ação. E neste sentido que procuramos atuar com o propósito de cada vez mais contribuirmos para o bom desenvolvimento da escola.

O objetivo geral da Associação de Pais e Mestres é colaborar no aprimoramento do processo educacional e na formação do educando por meio da aproximação entre pais, alunos e professores, proporcionando a integração: poder público – comunidade escolar – família, de acordo com o Art. 13 do Regimento Escolar.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

35

8.6 CONSELHO ESCOLAR

Para que o Projeto Pedagógico em nossa escola seja viável de forma democrática, faz-se necessário buscar formas alternativas que permitam a tomada de decisão. Assim, por meio do Conselho Escolar, garantindo a representatividade, a continuidade e legitimidade da tomada de decisões no coletivo, visto que, no contexto das relações sociais que permeiam a realidade da escola.

Entendemos que o Conselho Escolar, como um fórum de discussões e debate em que os professores, coordenadores, direção, pais e estudante tenham a oportunidade de explicitar seus interesses e reivindicações provenientes dos seus seguimentos.

São atribuições do Conselho Escolar (BRASIL-MEC, 2004, p. 47 e 48):

- ✓ elaborar o Regimento Interno do Conselho Escolar;
- ✓ coordenar o processo de discussão, elaboração ou alteração do Regimento Escolar;
- ✓ convocar assembleia-geral da comunidade escolar ou de seus segmentos;
- ✓ garantir a participação das comunidades escolar e local na definição do projeto político pedagógico da unidade escolar;
- ✓ promover relações pedagógicas que favoreçam o respeito ao saber do estudante e valorize a cultura da comunidade local;
- ✓ propor e coordenar alterações curriculares na unidade escolar, respeitada a legislação vigente, a partir da análise, entre outros aspectos, do aproveitamento significativo do tempo e dos espaços pedagógicos na escola;
- ✓ propor e coordenar discussões junto aos segmentos e votar as alterações metodológicas, didáticas e administrativas na escola, respeitada a legislação vigente;
- ✓ participar da elaboração do calendário escolar, no que competir à unidade escolar, observada a legislação vigente;
- ✓ acompanhar a evolução dos indicadores educacionais (abandono escolar, aprovação, aprendizagem, entre outros) propondo, quando se fizerem necessárias, intervenções pedagógicas e/ou medidas
- ✓ elaborar o plano de formação continuada dos conselheiros escolares, visando ampliar a qualificação de sua atuação;
- ✓ aprovar o plano administrativo anual, elaborado pela direção da escola, sobre a programação e a aplicação de recursos financeiros, promovendo alterações, se for o caso;
- ✓ fiscalizar a gestão administrativa, pedagógica e financeira da unidade escolar;
- ✓ promover relações de cooperação e intercâmbio com outros Conselhos Escolares.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

36

8.7 O PAPEL DO CORPO DISCENTE

Escola não é apenas um edifício aonde cidadãos em desenvolvimento vão para aprender os conhecimentos que estão nos livros de História, Geografia, Português, Matemática, Ciências e tantos outros, é muito mais do que isso; é um local onde cada pessoa começa a se desenvolver, aprender o necessário para uma vida digna, resumindo é uma segunda casa.

A escola representa para nós um lugar onde possamos adquirir conhecimentos e aumentá-lo, ano após ano, um início no convívio em sociedade.

Os professores são os educadores desta instituição que desenvolvem o seu papel auxiliando os alunos no aprendizado, aumentando e aprimorando os conhecimentos dos mesmos.

Para os alunos a educação deve ser um caminho para o crescimento da humanidade, primordial em suas vidas, sendo assim preparados para a vida em sociedade e para o mercado de trabalho. Em relação ao convívio escolar e casos disciplinares os discentes estão sujeitos a aplicação do Proceve, com a aplicação do PAE e MAE de forma prevista no Regimento Escolar.

REFERÊNCIAS

Diretrizes Curriculares Nacionais – Educação básica. Brasília: Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, 2001.

Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

MORETTO, Vasco Pedro. *Prova – um momento privilegiado de estudo, não um acerto de contas.* 2ªed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

_____, Vasco Pedro. *Construtivismo: a produção do conhecimento em aula.* 3ªed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

BRASIL-MEC, Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, Caderno 1. 2004.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL E NEIVANI DE CARLI-ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM DECORAÇÃO, MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS: MESAS E TOALHAS, COPOS, TAÇAS, JARRA DE VIDRO, PRATOS, TALHERES, GUARDANAPOS, GELO; GARÇONS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 21/11/2023 A 31/12/2023.

VALOR: R\$ 29.750,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.031.0001-2.002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.
3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

ASSINAM: VEREADOR, AIRTON ANTONIO SCHWANTES E NEIVANI DE CARLI.

PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL E NEIVANI DE CARLI-ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA UM EVENTO EM AMBIENTE FECHADO PARA 200 PESSOAS, O REFERIDO SOM DEVERÁ CONTAR COM 4 MICROFONES SEM FIO, EQUIPAMENTO PARA SOM MECÂNICO AMBIENTE E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 21/11/2023 A 31/12/2023.

VALOR: R\$ 9.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.031.0001-2.002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.
3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

ASSINAM: VEREADOR, AIRTON ANTONIO SCHWANTES E THIAGO PRANDO KLEYN.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.136 |

Segunda-feira | 27 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 127/2023

Designa servidor para acompanhamento de execução contratual.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Fica designado o servidor, LUCAS FERREIRA SCHEER, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 019/2023 e 020/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 018/2023, Pregão Presencial nº 009/2023, celebrado com a empresa, NEIVANI DE CARLI ME e THIAGO PRANDO KLAYN.

A designação cumpre o que determina o artigo 67, Lei nº 8.666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Gabinete do Presidente, 27 de novembro de 2023.

AIRTON ANTONIO SCHWANTES
Presidente